



ESTADO DO MARANHÃO
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instuído pela lei municipal nº 200-2017, de 06 Março de 2017



Quarta, 09 de abril de 2025 | VOL: 8 | Nº 939 | ISSN 2965-4734

Índice

Secretaria de Administração	2
TERMO ADITIVO	2
RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2021	2
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	2
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO	2
Gabinete do Prefeito	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 012/2025 – GAB. PREFEITO	2
PARECER	3
PARECER TÉCNICO Nº 001/2025	3



Secretaria de Administração

TERMO ADITIVO

RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2021

RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E EMPRESA rh contas contabilidade ltda, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 10 de março de 2021, relativo à Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa nas áreas de licitações e contratos para atender as necessidades de diversas secretarias da prefeitura municipal de São Pedro da Água Branca, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do 10 de março de 2025, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 04.122.00522007.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros; CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10/03/2025; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Adriana Silva da Costa – Secretária Municipal de Administração; p/ Contratada: Srº Rogerio Barreira Vasques

Publicado por: Creuza Nascimento da Silva

Agente de Contratação

Código identificador: cj6i0pb3pq20250409190456

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 007/2025 A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2025, tendo como objeto a Prestação dos serviços de locação de máquinas pesadas com operador, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, saiu como vencedora da licitação supracitada, as empresas: J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA LTDA, inscrito no CNPJ nº 19.803.326/0001-85, vencedora dos itens: 003, 010, 012, 014, 016, 018, 022 e 024, com proposta apresentada no valor total de R\$ 1.060.375,12 (um milhão sessenta mil trezentos e setenta e cinco reais e doze centavos), REFRIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.904.708/0001-54, vencedora dos itens: 004, 005, 006, 009, 013, 017, 019, 020, 021, 023, 025, 026 e 027, com proposta apresentada no valor total de R\$ 1.088.944,19 (um milhão oitenta e oito mil novecentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos) e TN3 ASSESSORIA ECONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.591.610/0001-33, vencedora dos itens: 001, 002, 007, 008, 011, e 015, com proposta apresentada no valor total de R\$ 399.647,40 (trezentos e noventa e nove mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/>, no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do endereço: <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. São Pedro da Água Branca - MA, em 09 de abril de 2025. Creuza Nascimento da Silva — Agente de Contratação

Publicado por: Creuza Nascimento da Silva

Agente de Contratação

Código identificador: 43bvauqyitt20250409210431

Gabinete do Prefeito

DECRETO

DECRETO Nº 012/2025 – GAB. PREFEITO

DECRETO Nº 012/2025 – GAB. PREFEITO - 09 DE ABRIL DE 2025.

“Declara situação de emergência nas áreas situação de emergência nas áreas do município afetadas por chuvas intensas – cobrade: 1.3.2.1.4, nível II, conforme Portaria nº 260 e 3.646/mdr”. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, o senhor Samuel Kesley Ribeiro De Souza, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Pedro da Água Branca/MA CONSIDERANDO que período do inverno amazônico de janeiro de 2025 até o dia atual que tem sido gradualmente muito rigoroso em nossa região, com Chuvas Intensas – Cobrade: 1.3.2.1.4, nível II (conforme Portaria Nº 260, de 2 de fevereiro de 2022), com registro de várias ocorrências nesse período; CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO Nº: 001/2025 emitido pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMPDEC), relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência; CONSIDERANDO as fortes chuvas ocorridas nos últimos dias, provocando enchentes, enxurradas, alagamentos e inundações em rios e córregos, estradas, pontes e danos significativos na infraestrutura urbana, na área rural e ribeirinha do Município; CONSIDERANDO que devido ao excesso de chuvas, a área rural foi afetada em todas as direções do Município (norte, sul, leste e oeste), tais eventos ocasionaram prejuízos materiais e econômicos, exigindo ações imediatas do Poder Público para reparação e prevenção de novos danos; CONSIDERANDO a importância de garantir a segurança, saúde e bem-estar da população afetada; CONSIDERANDO que, dada a situação de anormalidade, o Município está atuando de forma imediata no socorro das vítimas, mas que em razão da indisponibilidade de recursos financeiros suficientes para ações da Defesa Civil do Município a fim de conter os prejuízos e danos causados pelas chuvas intensas, necessita, em caráter de urgência, de apoio financeiro dos Governos Federal e Estadual para ações de respostas e restabelecimento a fim de evitar danos mais graves envolvendo moradores e patrimônios locais;

DECRETA: Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas, Cobrade: 1.3.2.1.4, nível II, conforme Portaria n. 260/2022 e Portaria n. 3.646/2022, ambas do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR. Art. 2º Determina-se a adoção imediata de medidas administrativas para a recuperação, prevenção e mitigação dos danos provocados pelas fortes chuvas e enxurradas no Município de São Pedro da Água Branca/MA. Art. 3º Fica autorizada a mobilização das secretarias e demais órgãos municipais competentes para execução das ações necessárias, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal. Art. 4º Autoriza-se a realização de procedimentos administrativos necessários à aquisição imediata de bens, materiais e serviços essenciais para recuperação das áreas atingidas, observando-se a legislação vigente. Art. 5º Determina-se que sejam tomadas medidas para garantir assistência adequada à população diretamente afetada, especialmente quanto ao fornecimento de abrigo, alimentação, saúde e segurança. Art. 6º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a: I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; e II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano. Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população. Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Parágrafo único: este decreto tem prazo de duração de 180 dias a contar de sua data de publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, aos 09 dias do mês de abril de 2025. SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Adriana Silva de Costa

Secretaria Administração

Código identificador: 0aw04hgaj3r20250409180406

PARECER

PARECER TÉCNICO Nº 001/2025

PARECER TÉCNICO Nº 001/2025 São Pedro da Água Branca/MA, 07 de abril de 2025. Assunto: Decretação de Situação de Anormalidade. I. INFORMAÇÕES GERAIS A presente documentação foi analisada com base nos critérios definidos da Portaria Nº 260, de 2 de fevereiro de 2022. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) fez o levantamento in loco com a seguinte análise: A. INFORMAÇÕES GERAIS UF: PA MUNICÍPIO: SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA CÓDIGO COBRADE: 1.3.2.1.4 TIPO: TEMPESTADE LOCAL CONECTIVA- CHUVAS INTENSAS DATA:31/03/2025 HORA:10:00 CAUSAS E RECORRÊNCIA: Extrapolação da capacidade de escoamento de sistemas de drenagem urbana e consequente acúmulo de água em ruas, calçadas ou outras infraestruturas urbanas nos bairros como: Bairro Tocantins, Monte Sinai e Habitar Brasil e Bairro São José. Em decorrência das chuvas intensas que em concomitância com a elevação dos rios que desaguam nos canais, deixando famílias em situação de risco e parcialmente isolados em algumas localidades ribeirinhas como na Vila São Raimundo (popular - Cabeça Gorda), estradas do povoado Primeiro cocal, acessos para o Assentamento Deus Proteja e Assentamento Traíras, todos nas margens do rio Tocantins que vem aumentando gradativamente conforme constatado a cada monitoramento realizado por parte deste coordenador e da equipe da defesa civil municipal, consequentemente apresentando vários danos e prejuízos públicos e privados. Situação de anormalidade Situação de emergência. Desastre nível II II- EM DECORRÊNCIA DO LEVANTAMENTO DE DANOS E PREJUÍZOS SEGUEM AS PRINCIPAIS INFORMAÇÕES DE EFEITOS DIRETO E INDIRETO DO DESASTRE SUPRACITADO. B. DANOS HUMANOS: As fortes chuvas causaram alagamentos atingindo direta e indiretamente muitas famílias residentes nos povoados: Vila São Raimundo e Assentamento Deus Proteja e algumas vicinais que dão acesso a outras localidades. Onde tivemos relatos de diversas pessoas afetadas direta e indiretamente. C. DANOS MATERIAIS Após o levantamento em campo, foi constatado que na zona urbana houve: ruas danificadas, além disso, algumas residências estiveram suas estruturas comprometidas, perdas de bem

personais. Estradas de acesso a zona rural e aos povoados nas margens do rio Tocantins foram destruídas e drasticamente danificadas, muitas ainda submersas, que ainda não é possível identificar e quantificar os danos, a mesma são utilizadas pelos ribeirinhos para o escoamento de suas produções. ESTADO DO MARANHÃO Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL D. DANOS AMBIENTAIS Na cidade de São Pedro da Água Branca, ao começo do mês de fevereiro, começam as fortes chuvas até o presente momento vem causando alagamentos em vários bairros, tanto na zona urbana quanto na zona rural, neste último existe uma vulnerabilidade bem maior, pois o acesso às estradas de chão é difícil por conta da erosão do solo, impedindo a trafegabilidade dos veículos e dificultando as viagens em conexão com a cidade. III. AÇÕES DE RESPOSTAS REALIZADAS Com base no plano de contingência para o desastre na tela, as seguintes ações emergenciais foram executadas: E. MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS HUMANOS INSTITUCIONAIS Manutenção/reconstrução de pontes nos bairros atingidos, limpeza de boieiros e nas valas para escoamento das águas. As Secretarias envolvidas no evento adverso disporão de material humano e equipamentos para dar a primeira reposta às pessoas que foram atingidas dentre as principais a Secretaria de Assistência Social com seus técnicos, Secretaria de obras e Urbanismo com os trabalhadores para fazer limpezas de boieiros, valas e manutenção nas obras de infraestrutura para o reestabelecimento da normalidade. F. MOBILIZAÇÃO E EMPREGO E RECURSOS MATERIAIS Para atender às demandas complexas que se estabeleceu no Município, foi necessário o emprego de recursos materiais, o que requereu à Secretaria de Obras o emprego de máquinas e caçambas. III. CONCLUSÃO Com base na análise dos critérios estabelecidos pela Portaria Nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, e no enquadramento do desastre conforme o COBRADE, recomenda-se a Decretação de Situação de Emergência. Sugere-se, portanto, encaminhar a documentação ao Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil para o reconhecimento de Situação de Emergência no município, visando a possibilidade de auxílio complementar por parte do Governo Federal e a concessão de benefícios aos afetados. Sendo assim, fundamentamos a situação de anormalidade decretada. É o parecer. São Pedro da Água Branca/MA, 07



de abril de 2025. MARCIO SERGIO LIMA VIEIRA
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil Portaria
nº 034/2025

Publicado por: Adriana Silva de Costa

Secretaria Administração

Código identificador: rpw2xtzimii20250409180415



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Administração
Avenida Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA
Cep: 65920-000

Samuel Kesley Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

Adriana Silva da Costa
Secretária de Administração

Informações: pmspab@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br